

**PLANO DE
DADOS
ABERTOS – PDA
2025/2027**

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

DR. ALEXANDRE SILVEIRA PESSÔA

SUPERINTENDENTE

JULIANA LUGANI PINTO

CHEFE DE GABINETE

CRISTIANE AP. AUGUSTINHO DOS SANTOS

OUVIDORA

ROSANA APARECIDA MARQUES

SUPLENTE

SUMÁRIO

I)	INTRODUÇÃO.....	1
II)	CENÁRIO INSTITUCIONAL.....	3
III)	OBJETIVOS	4
	III. I) Objetivo geral.....	4
	III. II) Objetivos específicos	4
IV)	DA VIGÊNCIA	4
V)	CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS	5
VI)	DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA	9
VII)	PUBLICIZAÇÃO	12
VIII)	MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO	12
IX)	PLANO DE AÇÃO.....	14
	IX. I) Cronograma de elaboração e sustentação do PDA	14
	IX. II) Cronograma de abertura de base.....	15
	IX. III) Cronograma de promoção, fomento, uso e reúso das bases.,,..	18
X)	ANEXOS.....	19
	X.I) Matriz de Prioridades	19
	X. II) Consulta pública.....	20
XI)	REFERÊNCIAS	21

I) INTRODUÇÃO.

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo do Estado de São Paulo, estabelecida pelo Decreto nº 68.769/2024, constitui um avanço significativo no fortalecimento da transparência e do acesso à informação no âmbito da Administração Pública direta e autárquica estadual. Essa política tem como finalidades principais incentivar a divulgação de dados mantidos por órgãos governamentais em formato aberto, consolidar uma cultura de transparência institucional, assegurar à população o acesso livre a informações públicas — desde que não haja impedimento legal —, além de promover a participação cidadã e impulsionar o uso de tecnologias que contribuam para uma gestão pública mais eficiente e para a melhoria contínua dos serviços oferecidos à sociedade. O Plano de Dados Abertos (PDA) é o instrumento que operacionaliza essa política, orientando os procedimentos para a elaboração, publicação e monitoramento dos dados. Sua regulamentação está prevista na Resolução nº 14/2024, da Controladoria Geral do Estado.

Nesse contexto, o Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo (IMESC), autarquia vinculada à Secretaria da Justiça e Cidadania, participa ativamente do cumprimento das diretrizes da Política de Dados Abertos, reforçando seu compromisso com a transparência institucional. Com atuação técnica especializada nas áreas de medicina legal, psicologia, psiquiatria forense, perícias e avaliações biopsicossociais, o IMESC é responsável pela produção e sistematização de dados relevantes para a administração pública e para o sistema de justiça.

A disponibilização de dados abertos pelo IMESC permite o acesso a informações estratégicas subsidiando políticas públicas, pesquisas científicas e o aprimoramento da gestão pública. Dessa forma, a atuação do instituto se alinha diretamente aos princípios da transparência, eficiência e controle social, contribuindo para uma sociedade mais informada e participativa.

Adicionalmente, a Política de Dados Abertos considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes estabelecidos nos seguintes normativos, além dos instrumentos deles decorrentes: a Constituição Federal de 1988; a Lei nº 12.527, de

18 de novembro de 2011 — conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI) —, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto nº 68.155, de 9 de dezembro de 2023; e a Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

II) CENÁRIO INSTITUCIONAL.

O Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo (IMESC) é uma autarquia vinculada à Secretaria da Justiça e Cidadania (SJC) do Estado de São Paulo e integra o Poder Executivo Estadual. O Instituto atua na produção de provas técnicas por meio de perícias médicas, sociais, psicossociais e investigação de vínculo genético, subsidiando o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e outros órgãos públicos, em especial nas áreas de Direito de Família, Cível, Previdenciário e Criminal.

Além de sua atuação pericial, o IMESC contribui para a formulação de políticas públicas nas áreas de saúde, justiça e cidadania, com foco na promoção dos direitos humanos e no fortalecimento da cidadania. O Instituto também oferece orientação e apoio técnico às instituições demandantes, visando garantir a efetividade das garantias constitucionais e o acesso à justiça para a população vulnerável.

Em consonância com o Decreto estadual nº 68.796/2024, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Paulista, o IMESC tem atuado na gestão, disponibilização e monitoramento de dados abertos relacionados às suas atividades. A instituição mantém canais de comunicação acessíveis para atender às demandas da sociedade, promovendo a transparência e o controle social sobre suas ações.

III) OBJETIVOS.

III. I) Objetivo geral.

Fomentar a política de abertura de dados no âmbito do IMESC, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com vistas a fortalecer a cultura institucional de dados abertos e promover a ampliação da transparência e do controle social sobre as atividades desenvolvidas pelo Instituto.

III. II) Objetivos específicos.

Assegurar a disponibilização de informações atualizadas, consolidar práticas de transparência ativa, qualificar a gestão de dados institucionais e fomentar mecanismos de controle social, estimular o desenvolvimento de novos projetos que se utilizem dos dados abertos, sensibilizar a sociedade sobre a importância e o potencial da utilização dos dados publicados, e fomentar o ecossistema de dados abertos.

IV) DA VIGÊNCIA

Conforme o disposto no art. 4º da Resolução CGE nº 14, de 24 de setembro de 2024, o Plano de Dados Abertos (PDA) terá vigência de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, devendo ser obrigatoriamente revisado ao término desse período.

V) CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS - IMESC

A abertura de dados no Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo (IMESC) será realizada em consonância com os princípios da transparência pública, da eficiência administrativa e da promoção do controle social. A construção e execução do Plano de Dados Abertos (PDA) seguirá as seguintes ações e etapas:

Solicitação de abertura do Plano de Dados do IMESC por meio de Processo SEI, sendo que o processo de abertura obedeceu aos critérios do Decreto n° 68.769, de 14 de agosto de 2024, em seu artigo 6° - Cabe aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica elaborar seus respectivos Planos de Dados Abertos, para execução da política de que trata este decreto, dispondo, em especial.

1. Definição de Plano de Ação com Metas e Prazos

Elaboração de um plano de ação:

- Etapas da construção do PDA;
- Prazos para cada etapa;

2. Contextualização do IMESC no PDA

Apresentação do contexto institucional do IMESC:

- Finalidade do instituto;
- Principais atividades e produção de dados (laudos, análises médicas, psicológicas e investigação de vínculo genético etc.);
- Papel na política pública de segurança e justiça;
- Potencial de impacto da abertura de dados para a sociedade civil e órgãos parceiros.

3. Definição de Pontos Focais nas Áreas do IMESC

Indicação formal de representantes por área (jurídica, pericial, administrativa, tecnologia da informação etc.) para:

- Articular a coleta de informações;
- Participar das discussões do PDA;

4. Elaboração do Inventário de Dados do Instituto

Identificação e listagem das bases de dados existentes no IMESC:

- Diárias e passagens aéreas a agentes públicos;
- Licitações e contratações do IMESC;
- Execução das despesas e receitas públicas;
- Sistema Único de Cadastro de Cargos e Funções-Atividades – SICAD;
- Dados para Portal da Transparência.

5. Classificação dos Dados Inventariados

Avaliação de cada base segundo critérios de:

- Grau de sensibilidade (pessoal/sigiloso/aberto);
- Forma de armazenamento (digital/analógico);
- Frequência de atualização;
- Potencial de reutilização;
- Relevância para o controle social e formulação de políticas públicas.

6. Consulta Pública (via CGE)

Realização de consulta pública coordenada com a Controladoria Geral do Estado (CGE-SP) ou de forma autônoma, com foco em:

- Identificar o interesse da sociedade civil e da academia;
- Mapear demandas por dados não publicados;
- Validar a priorização proposta pelo IMESC.

7. Definição dos Dados a Serem Abertos

Seleção das bases de dados a serem abertas durante a vigência do PDA, com base:

- Na matriz de priorização (valor público x viabilidade técnica);
- Na consulta pública (Via CGE);
- Nas diretrizes da Resolução CGE nº 14/2024 (Art. 5º).

8. Definição dos Cronogramas

Elaboração de dois cronogramas:

- Cronograma de abertura: com prazos e periodicidade da disponibilização das bases;
- Cronograma de fomento ao reuso: com ações de divulgação (sociedade civil, universidades etc.).

9. Definição de Responsáveis Técnicos

Indicação nominal e funcional dos responsáveis por:

- Preparar os dados (tratamento, anonimização);
- Publicar e manter atualizados;
- Monitorar qualidade e acessibilidade das bases.

10. Suporte Tecnológico

Avaliação e/ou adequação da infraestrutura digital do IMESC:

- Plataforma de publicação (preferencialmente o Portal de Dados Abertos do Estado de São Paulo);
- Ferramentas de anonimização e exportação;
- Acesso aos sistemas internos de onde os dados serão extraídos.

11. Publicação dos Dados

Publicação das bases conforme:

- Padrões abertos e estruturados (CSV, JSON, etc.);

- Nomenclatura compatível com o definido no PDA;
- Metadados completos (descrição, frequência, responsável, contato, etc.);
- Licença de uso aberta.

12. Monitoramento de Demandas

Acompanhamento contínuo das solicitações e demandas relativas a dados abertos recebidas pelo IMESC por:

- Ouvidoria;
- SIC (Serviço de Informação ao Cidadão);
- Redes sociais e e-mails institucionais.

13. Acompanhamento do Cumprimento do Cronograma

Implantação de uma rotina interna de monitoramento:

- Relatórios semestrais sobre o andamento do PDA;
- Reuniões semestrais dos pontos focais;
- Atualizações e ajustes no plano, se necessário.

Observações Finais

- O PDA do IMESC terá vigência de 2 anos, com revisão anual.
- A execução será acompanhada em conjunto com a CGE-SP e poderá contar com o apoio de órgãos de controle, sociedade civil e universidades.
- Dados sensíveis e sigilosos serão tratados de acordo com a LGPD e demais normativas aplicáveis.

VI) DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA.

A seleção das bases de dados a serem disponibilizadas levou em conta os seguintes critérios: não estarem incluídas no inventário da base de dados; terem sido consideradas altamente relevantes pelo Instituto; não estarem listadas no portal da transparência pública; e não possuírem restrições de sigilo.

Com base nesses critérios, foram apontadas 05 (cinco) bases de dados, conforme segue:

Nome da base de dados	Descrição da base
1. Ações de Cidadania	<p>Instrumento de Gestão com referência em ação encontre seu pai aqui e IMESC “Vai até você”, atendimento em Regiões Administrativas Descentralizadas Rajs 1ª a 10ª.</p> <p>Promover a transparência e a prestação de contas à sociedade.</p> <p>Planejar novas iniciativas de inclusão social.</p> <p>Identificar regiões com maior demanda por serviços de reconhecimento de paternidade.</p> <p>Desenvolver políticas públicas voltadas à promoção dos direitos familiares.</p> <p>A realização dessas ações, envolve a colaboração entre o IMESC, o Tribunal de Justiça de São Paulo, Defensorias e outras entidades, demonstrando uma abordagem integrada para fortalecer a cidadania e o acesso à justiça.</p>
2. Número de perícias realizadas na área de Medicina Legal	<p>Divulgação da quantidade de perícias realizadas, permitindo medir o alcance e a eficiência das ações, com o objetivo de agilizar processos judiciais e reduzir a demanda reprimida no Estado de São Paulo.</p> <p>Fomenta a cultura de dados abertos e cidadania digital.</p> <p>Promove a articulação entre entidades para melhorar a eficácia das perícias e a proteção dos direitos dos cidadãos.</p>
3. Número de perícias realizadas na área em Investigação de Vínculo genético	<p>Divulgação da quantidade de perícias realizadas, permitindo medir o alcance e a eficiência das ações, com o objetivo de agilizar processos</p>

	<p>judiciais e reduzir a demanda reprimida no Estado de São Paulo.</p> <p>Fomenta a cultura de dados abertos e cidadania digital.</p> <p>Promove a articulação entre entidades para melhorar a eficácia das perícias e a proteção dos direitos dos cidadãos.</p>
4. Números de Laudos expedidos de Perícias de Medicina Legal	<p>Facilita o acesso da sociedade às informações sobre a produção pericial do Instituto.</p> <p>Permite acompanhamento e fiscalização das atividades do IMESC por órgãos de controle e cidadãos.</p> <p>O monitoramento público dos dados incentiva a qualidade e a responsabilidade na emissão dos laudos.</p> <p>Fomenta a cultura de dados abertos e cidadania digital.</p> <p>Promove a articulação entre entidades para melhorar a eficácia das perícias e a proteção dos direitos dos cidadãos.</p>
5. Números de Laudos expedidos de Perícias em Investigação de Vínculo Genético	<p>Facilita o acesso da sociedade às informações sobre a produção pericial do Instituto.</p> <p>Permite acompanhamento e fiscalização das atividades do IMESC por órgãos de controle e cidadãos.</p> <p>O monitoramento público dos dados incentiva a qualidade e a responsabilidade na emissão dos laudos.</p> <p>Fomenta a cultura de dados abertos e cidadania digital.</p> <p>Promove a articulação entre entidades para melhorar a eficácia das perícias e a proteção dos direitos dos cidadãos.</p>
6. Números de agendamentos de Perícias de Medicina Legal	<p>Evolução temporal dos agendamentos: Permite acompanhar o crescimento ou redução da demanda por perícias ao longo do tempo e possibilita auditorias sociais sobre atrasos e gargalos.</p> <p>Apoia organizações da sociedade civil a monitorar a atuação do sistema de justiça.</p> <p>Distribuição geográfica das solicitações</p> <p>Identificação de sazonalidades ou picos de demanda.</p> <p>Evidencia desigualdades regionais no acesso à perícia e apoia decisões sobre abertura de novas unidades ou reforço de estruturas existentes.</p> <p>Incentiva municípios a melhorar o atendimento com base em evidências públicas.</p>

7. Números de agendamentos de Perícias de Vínculo Genético

Volume de Agendamentos por Período: O conjunto de dados registra o total de agendamentos de perícias realizados em diferentes períodos (mensal e anual). Essa informação permite acompanhar a evolução da demanda ao longo do tempo, identificando tendências, sazonalidades e eventuais picos que possam impactar a operação.

Ao disponibilizar esses dados, cidadãos, gestores e pesquisadores podem monitorar a demanda do serviço público de perícias, promovendo transparência e possibilitando análises temporais que apoiam a tomada de decisão e o planejamento estratégico, sendo que a visualização do número de agendamentos por mês, identificando meses com maior ou menor demanda, pode indicar períodos de maior necessidade de recursos.

Dimensão Geográfica: Distribuição dos agendamentos por local de realização: Os dados apresentam a quantidade de perícias agendadas em cada localidade onde o serviço é oferecido. Isso permite mapear a distribuição geográfica da demanda, evidenciando regiões com maior ou menor número de perícias agendadas.

Disponibilizar dados georreferenciados possibilita a elaboração de análises regionais e subsidia políticas públicas para distribuir melhor os serviços.

Ressalta-se que, ao elaborar a matriz de priorização dos dados, foram levados em consideração diversos critérios, tais como: a obrigatoriedade legal ou compromisso relacionado à divulgação dessas informações; a comprovação dos resultados concretos e diretos dos serviços públicos; a conexão com os projetos estratégicos do governo; a frequência das solicitações em transparência passiva desde a implementação da Lei de Acesso à Informação; além do grau de importância para o cidadão e o incentivo à participação social, conforme estabelecido nos artigos 3º e 5º da Resolução CGE nº 14/2024.

VII) PUBLICIZAÇÃO.

As informações serão disponibilizadas no Portal Estadual de Dados Abertos, assim como no site oficial do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC, na seção “Transparência” e no item “Dados Abertos”.

VIII) MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO¹.

“A Resolução CGE nº 14/2.024, em seu artigo 11, determinou que a Controladoria Geral do Estado ficará responsável pelo monitoramento da implementação da Política de Dados Abertos. Considerando que o PDA é o instrumento que operacionaliza a Política de Dados Abertos, e, em conformidade com o disposto no artigo 12, incisos I e III, da referida resolução, a autoridade designada nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 68.769/2.024, é a responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, monitorar a

¹ Tópico extraído na íntegra do Manual de Elaboração de Plano de Dados Abertos. São Paulo: Controladoria Geral do Estado, 2024.

implementação do Plano de Dados no seu respectivo órgão ou entidade, e elaborar relatório anual sobre o cumprimento do PDA.

A fim de atender ao previsto na norma, os responsáveis deverão monitorar e documentar, de forma periódica:

O cumprimento do cronograma de abertura de dados, verificando se os dados previstos foram publicados/disponibilizados no sítio eletrônico oficial da AGEMCAMP, dentro do menu “Transparência”, submenu “Dados Abertos”;

A definição e o registro dos responsáveis pela curadoria da publicação de cada uma das bases de dados;

A verificação da nomenclatura das bases publicadas, garantindo que esteja idêntica à adotada no PDA;

A disponibilidade e atualização das bases catalogadas;

O adequado suporte tecnológico para publicação e sustentação do conteúdo;

O acompanhamento das principais demandas relativas a dados abertos que são encaminhadas a Secretaria Estadual da Justiça e Cidadania, por meio dos canais institucionais.

As autoridades de que trata o artigo 7º do Decreto nº 68.769/2.024 deverão sempre que necessário, propor melhorias dos dados disponibilizados, contemplando ações de aprimoramento que garantam melhor formatos e maior qualidade das informações em dados abertos.

Importante destacar que o processo de curadoria dos dados é realizado, em primeiro lugar, pela própria área finalística responsável por eles. Na curadoria, é importante zelar pela qualidade, completude e atualidade dos metadados, bem como

pele uso de linguagem cidadã no título e na descrição dos conjuntos de dados que expliquem, inclusive, a política pública relacionada aos dados publicados.

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões deverão ser comunicados a todos os servidores públicos por meio dos veículos de comunicação interna, e à sociedade por meio do Portal Estadual de Dados Abertos e site institucional oficial.”

IX) PLANO DE AÇÃO.

Cronograma IMESC IX.I – Elaboração e Sustentação do PDA

Ação	Atividade	Unidade e Contato do Responsável	Meta/Prazo
1. Planejamento	Constituição de Equipe Responsável pelo PDA, inc. I do art. 13 da resolução CGE nº 14/2024.	Ouvidoria e suplente de Dados de Abertos	out/24
	Solicitação de Levantamento de dados junto as áreas do IMESC	Setores Técnicos Administrativos	
	Inventário de base de dados	Ouvidoria e suplente de Dados de Abertos	nov/24
	Consulta Pública	Controladoria Geral do Estado	fev/25
2. Elaboração	Elaboração da Matriz de priorização das bases de dados	Ouvidoria e suplente de Dados de Abertos	abr/25
	Revisão e aprovação do Plano de Dados abertos	Ouvidoria e suplente de Dados de Abertos Superintendência IMESC	mai/25
3. Publicação	Publicação do PDA no sítio eletrônico da CGE	Ouvidoria e suplente de Dados de Abertos Assessoria de Comunicação	jun/25
	Divulgação do PDA	Ouvidoria e suplente de Dados de Abertos Assessoria de Comunicação	
4. Sustentação e Monitoramento	Acompanhamento do cumprimento e execução do PDA	Ouvidoria e suplente de Dados de Abertos	Ao longo da vigência do PDA
	Monitoramento da qualidade e integridade dos Dados	Ouvidoria e suplente de Dados de Abertos	
	Revisão e atualização do PDA a cada dois anos	Setores Técnicos Administrativos	
	Relatório anual de acompanhamento e cumprimento do PDA	Ouvidoria e suplente de Dados de Abertos e Setores Técnicos Administrativos	

IX. II) Cronograma de abertura de bases.

Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade e contato do responsável pela base	Frequência de atualização	Meta/Prazo para abertura
1. Ações de Cidadania	<p>Instrumento de Gestão com referência em ação encontre seu pai aqui e IMESC “Vai até você”, atendimento em Regiões Administrativas Descentralizadas Rajs 1ª a 10ª.</p> <p>Promover a transparência e a prestação de contas à sociedade.</p> <p>Planejar novas iniciativas de inclusão social.</p> <p>Identificar regiões com maior demanda por serviços de reconhecimento de paternidade.</p> <p>Desenvolver políticas públicas voltadas à promoção dos direitos familiares.</p> <p>A realização dessas ações, envolve a colaboração entre o IMESC, o Tribunal de Justiça de São Paulo, Defensorias e outras entidades, demonstrando uma abordagem integrada para fortalecer a cidadania e o acesso à justiça.</p>	Chefia de Gabinete	Semestral	Jun/2.025
2. Número de perícias realizadas na área de Medicina Legal	<p>Divulgação da quantidade de perícias realizadas em cada ação, permitindo medir o alcance e a eficiência das ações, com o objetivo de agilizar processos judiciais e reduzir a demanda reprimida no Estado de São Paulo.</p> <p>Fomenta a cultura de dados abertos e cidadania digital.</p> <p>Promove a articulação entre entidades para melhorar a eficácia das perícias e a proteção dos direitos dos cidadãos.</p>	Setores Técnicos Administrativos	Semestral	Jun/2.025

<p>3. Número de perícias realizadas na área em Investigação de Vínculo genético</p>	<p>Divulgação da quantidade de perícias realizadas em cada ação, permitindo medir o alcance e a eficiência das ações, com o objetivo de agilizar processos judiciais e reduzir a demanda reprimida no Estado de São Paulo. Fomenta a cultura de dados abertos e cidadania digital. Promove a articulação entre entidades para melhorar a eficácia das perícias e a proteção dos direitos dos cidadãos.</p>	<p>Setores Técnicos Administrativos</p>	<p>Semestral</p>	<p>Jun/2.025</p>
<p>4. Números de Laudos expedidos de Perícias de Medicina Legal</p>	<p>Facilita o acesso da sociedade às informações sobre a produção pericial do Instituto. Permite acompanhamento e fiscalização das atividades do IMESC por órgãos de controle e cidadãos. O monitoramento público dos dados incentiva a qualidade e a responsabilidade na emissão dos laudos. Fomenta a cultura de dados abertos e cidadania digital. Promove a articulação entre entidades para melhorar a eficácia das perícias e a proteção dos direitos dos cidadãos.</p>	<p>Setores Técnicos Administrativos</p>	<p>Semestral</p>	<p>Jun/2.025</p>
<p>5. Números de Laudos expedidos de Perícias em Investigação de Vínculo Genético</p>	<p>Facilita o acesso da sociedade às informações sobre a produção pericial do Instituto. Permite acompanhamento e fiscalização das atividades do IMESC por órgãos de controle e cidadãos. O monitoramento público dos dados incentiva a qualidade e a responsabilidade na emissão dos laudos. Fomenta a cultura de dados abertos e cidadania digital.</p>	<p>Setores Técnicos Administrativos</p>	<p>Semestral</p>	<p>Jun/2.025</p>

	Promove a articulação entre entidades para melhorar a eficácia das perícias e a proteção dos direitos dos cidadãos.			
6. Números de agendamentos de Perícias de Medicina Legal	<p>Evolução temporal dos agendamentos: Permite acompanhar o crescimento ou redução da demanda por perícias ao longo do tempo e possibilita auditorias sociais sobre atrasos e gargalos.</p> <p>Apoia organizações da sociedade civil a monitorar a atuação do sistema de justiça.</p> <p>Distribuição geográfica das solicitações</p> <p>Identificação de sazonalidades ou picos de demanda.</p> <p>Evidencia desigualdades regionais no acesso à perícia e apoia decisões sobre abertura de novas unidades ou reforço de estruturas existentes.</p> <p>Incentiva municípios a melhorar o atendimento com base em evidências públicas.</p>	Setores Técnicos Administrativos	Semestral	Jun/2.025
7. Números de agendamentos de Perícias de Vínculo Genético	<p>Volume de Agendamentos por Período: O conjunto de dados registra o total de agendamentos de perícias realizados em diferentes períodos (mensal e anual). Essa informação permite acompanhar a evolução da demanda ao longo do tempo, identificando tendências, sazonalidades e eventuais picos que possam impactar a operação.</p> <p>Ao disponibilizar esses dados, cidadãos, gestores e pesquisadores podem monitorar a demanda do serviço público de perícias, promovendo transparência e possibilitando análises temporais que apoiam a tomada de decisão e o planejamento estratégico,</p>	Setores Técnicos Administrativos	Semestral	Jun/2.025

	<p>sendo que a visualização do número de agendamentos por mês, identificando meses com maior ou menor demanda, pode indicar períodos de maior necessidade de recursos.</p> <p>Dimensão Geográfica: Distribuição dos agendamentos por local de realização:</p> <p>Os dados apresentam a quantidade de perícias agendadas em cada localidade onde o serviço é oferecido. Isso permite mapear a distribuição geográfica da demanda, evidenciando regiões com maior ou menor número de perícias agendadas.</p> <p>Disponibilizar dados georreferenciados possibilita a elaboração de análises regionais e subsidia políticas públicas para distribuir melhor os serviços.</p>			
--	---	--	--	--

IX. III) Cronograma de promoção, fomento, uso e reúso das bases.

Título da ação	Atividades	Unidade e contato do Responsável	Data/período
1. Matérias informativas a respeito da publicação de bases e conteúdos.	Publicar matérias em meios de comunicação e/ou redes sociais divulgando o PDA disponibilizado no site da Pasta.	Ouvidoria e suplente de Dados de Abertos Assessoria de Comunicação	Mês corrente ou subsequente à abertura da base de dados atualizadas
2. Fomento ao uso de dados.	Promoção de reuniões internas e treinamentos a fim de multiplicar as informações pertinentes ao PDA.	Ouvidoria e suplente de Dados de e Setores Técnicos	Semestral

X) ANEXOS.

X. I) Matriz de Prioridades.

Priorização de Base de Dados									
BASE DE DADOS	Critérios							TOTAL (valor resultante do Peso x Pontos)	Ordem de prioridade de abertura
	1. Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado	2. Demonstração de resultados diretos e efetivos dos serviços públicos	3. Referência a projetos estratégicos do governo	4. Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade	5. Mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da Lei de Acesso à Informação (LAI)	6. Grau de relevância para o cidadão	7. Estímulo à participação social		
Ações de Cidadania	8	25	15	16	8	25	20	117	3º
Número de perícias realizadas na área de Medicina Legal	8	25	15	12	16	25	12	113	4º
Número de perícias realizadas na área em Investigação de Vínculo genético	8	25	15	12	16	25	12	113	4º
Números de Laudos expedidos de Perícias de Medicina Legal	10	25	15	8	20	25	16	119	2º
Números de Laudos expedidos de Perícias em Investigação de Vínculo Genético	10	25	15	8	20	25	16	119	2º
Números de número de agendamentos de Perícias de Medicina Legal	8	25	15	16	16	25	16	121	1º
Números de número de agendamentos de Perícias de Vínculo Genético	8	25	15	16	16	25	16	121	1º

X. II) Consulta pública.

O IMESC não foi indicado para realização de consulta pública pela controladoria. O inventário identificado na listagem de base de dados existente no órgão, não foi contemplado na consulta pública.

XI) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

BRASIL. *Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011*. Regula o acesso a informações previsto na Constituição. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 4 mar. 2025.

DISTRITO FEDERAL. *Plano de dados abertos*. Brasília: Controladoria-Geral do Distrito Federal, 2021-2023. Disponível em: <https://www.cg.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/06/planodedadosabertoscgdf2022.pdf>. Acesso em: 07 mar. 2025.

SÃO PAULO (Estado). *Decreto nº 68.155, de 9 de dezembro de 2023*. Regulamenta, em âmbito estadual, a Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2023/decreto-68155-09.12.2023.html>. Acesso em: 12 mar. 2025.

SÃO PAULO (Estado). *Decreto nº 68.769, de 14 de agosto de 2024*. Institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo e dá providências correlatas. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2024/decreto-68769-14.08.2024.html>. Acesso em: 12 mar. 2025.

SÃO PAULO (Estado). *Resolução CGE nº 14, de 24 de setembro de 2024*. Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo adotem os procedimentos para a elaboração, a publicação e o monitoramento de seus Planos de Dados Abertos e dá outras providências. Disponível em: <https://www.controladoriageral.sp.gov.br/cge/normasLegislacao/resolucoes>. Acesso em: 14 mar. 2025.

SÃO PAULO (Estado). *Manual de elaboração de plano de dados abertos*. São Paulo: Controladoria-Geral do Estado, 2024. Disponível em: <https://www.controladoriageral.sp.gov.br/>. Acesso em: 17 mar. 2025.